



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de agosto de 2 025.

SEJ-DCDAO-PL-EX-75/2025 – Substitutivo

Processo SEI nº 3552205.404.00098846/2025-86

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com honra, apresento, para a apreciação de Vossa Excelência e distintos pares, a proposta do Plano Plurianual do Município de Sorocaba (PPA), para o quadriênio 2026-2029. A Prefeitura de Sorocaba elaborou um projeto abrangente, como instrumento legal, estratégico e orientador que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para os próximos quatro anos. Aliás, todos os apontamentos estão fundamentados na legislação vigente e nos princípios da gestão pública moderna.

Desta forma, o PPA consolida o compromisso da cidade com a construção de uma Sorocaba mais humanizada, inovadora e sustentável, refletindo os valores da atual gestão e as demandas reais da população. A elaboração do Plano resultou de processo técnico rigoroso, conduzido por servidores públicos e representantes do Poder Executivo, com escuta ativa da sociedade civil e integração entre as áreas da Administração Municipal.

Os eixos do plano de governo foram traduzidos em programas estruturantes e ações transversais, organizados com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), nas práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança) e na metodologia de gestão por resultados, com foco na elevação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), medido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Mais do que uma peça orçamentária, o PPA de Sorocaba representa um compromisso com a qualidade de vida, o bem-estar coletivo, a eficiência administrativa e o uso responsável dos recursos públicos. **O plano abrange desde a ampliação do acesso à saúde, educação, cultura e esporte, até a modernização da infraestrutura urbana, o fortalecimento da economia local, o incentivo ao empreendedorismo, a proteção ambiental, o desenvolvimento social com equidade e a ampliação da segurança, com o chamamento de mais de 150 (cento e cinquenta) guardas civis municipais.**

A gestão municipal se compromete acompanhar e avaliar a execução das metas de forma contínua, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, assegurando transparência, prestação de contas e participação cidadã. O planejamento de médio prazo estará plenamente integrado aos instrumentos anuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo coerência e alinhamento entre planejamento, orçamento e execução.

Ao longo de sua vigência, o PPA será o guia para que Sorocaba avance como cidade inteligente, resiliente e próxima das pessoas, preparada para os desafios do presente e as oportunidades do futuro.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-75/2025 – Substitutivo – fls. 2.

Objetivos Estratégicos de Governo

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Sorocaba é o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo. Com vigência de quatro anos, ele orienta a atuação da Administração Pública na execução das políticas públicas e na alocação eficiente dos recursos municipais.

Sua obrigatoriedade está prevista no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o sistema orçamentário composto pelo PPA, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). No âmbito federal, sua regulamentação ocorre por meio do Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998.

A vigência do PPA segue o disposto no § 2º, do artigo 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), iniciando-se no segundo ano do mandato do chefe do Executivo municipal e encerrando-se no primeiro ano da gestão seguinte. Assim, o PPA 2026–2029 de Sorocaba cobre o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

No plano local, sua elaboração obedece à LOA, que determina, entre outros pontos, o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal até o fim do primeiro ano de mandato, e a definição regionalizada de diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e programas de duração continuada.

O plano também observa os princípios da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando a compatibilização entre o planejamento de médio prazo, a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão orçamentária.

O PPA 2026–2029 de Sorocaba tem como objetivo estratégico central promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Município, com base em uma gestão eficiente, participativa e transparente.

A seguir, estão os principais objetivos estratégicos do governo, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030:

1. Erradicar a pobreza e promover a inclusão social (ODS 1 e 10).

Fortalecer políticas públicas de assistência social, ampliar o acesso à alimentação e garantir apoio a idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-75/2025 – Substitutivo – fls. 3.

2. Assegurar saúde e bem-estar para todos (ODS 3).

Ampliar e qualificar a rede de atenção básica e especializada, com destaque para saúde mental, bucal, da mulher e o uso de tecnologias como telemedicina e centros de diagnóstico.

3. Garantir educação de qualidade, equitativa e inclusiva (ODS 4).

Fortalecer a rede municipal de ensino, promovendo a educação integral, a inclusão, a formação continuada de educadores e a inovação pedagógica.

4. Promover igualdade e combater todas as formas de violência (ODS 5 e 16).

Implementar políticas de proteção social, fortalecer a rede de apoio a vítimas de violência e ampliar ações de prevenção e segurança urbana.

5. Assegurar água potável, saneamento e infraestrutura sustentável (ODS 6 e 11).

Investir em obras estruturantes, estações de tratamento, reuso de água e soluções para mobilidade urbana e habitação digna.

6. Estimular o crescimento econômico e o emprego digno (ODS 8 e 9).

Fomentar o empreendedorismo, atrair investimentos, valorizar o turismo e promover a qualificação profissional com foco na inclusão produtiva.

7. Adotar padrões sustentáveis de produção, consumo e gestão ambiental (ODS 12, 13 e 15).

Expandir a coleta seletiva, o uso de energias renováveis e políticas de educação ambiental e de enfrentamento às mudanças climáticas.

8. Fortalecer a inovação, a tecnologia e a transformação digital (ODS 9 e 11).

Implementar soluções digitais para a gestão pública, ampliar o acesso à conectividade e consolidar Sorocaba como um polo de inovação tecnológica.

9. Promover cultura, esporte e bem-estar para todos (ODS 3, 4 e 11).

Valorizar a cultura local, ampliar a oferta de atividades esportivas e de lazer, reconhecendo seu papel na qualidade de vida e no desenvolvimento humano.

10. Fortalecer a governança pública, a eficiência fiscal e a transparência (ODS 16 e 17).

Modernizar a administração pública, promover dados abertos, controle social e parcerias estratégicas com outros entes federativos e sociedade civil.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-75/2025 – Substitutivo – fls. 4.

Vale destacar que esses objetivos serão desdobrados em programas, projetos, ações e indicadores, garantindo a coerência com os compromissos do plano de governo, a integração com a Agenda 2030 da ONU e a adequação à realidade fiscal e orçamentária do Município.

Cidade Humanizada

A Cidade Humanizada pode ser entendida como o respeito às necessidades das pessoas, a partir da busca contínua pelo bem-estar físico, social e moral. A adoção de programas de qualidade de vida e promoção da saúde integram a linha de atuação que contribui para o desenvolvimento e implantação de programas específicos. Eles envolvem o aumento do grau de satisfação das pessoas, a melhoria das condições ambientais gerais, a promoção da saúde e segurança, a integração social e o desenvolvimento das capacidades humanas.

Cidade Urbanizada

O conceito de Cidade Urbanizada representa uma visão de cidade com desenvolvimento urbano planejado e inclusivo. Esse eixo prioriza a ampliação da malha viária, a requalificação de áreas públicas e o fortalecimento dos programas habitacionais. Busca-se uma cidade mais conectada, segura e funcional, com foco na integração entre bairros, no incentivo ao transporte coletivo e na valorização do espaço urbano.

Cidade com Gestão e Transparência

Representa o compromisso com uma administração pública eficiente, ética e focada em resultados e na prestação de contas à população. Esse eixo de Gestão e Transparência busca fortalecer os mecanismos de controle social, ampliar os canais de participação cidadã, modernizar os sistemas de gestão municipal e garantir o uso responsável e transparente dos recursos públicos.

Cidade Inovadora, Tecnológica e Sustentável

Traduz a visão de futuro para Sorocaba, pautada na adoção de soluções inteligentes, no estímulo à inovação e no compromisso com o desenvolvimento sustentável. Esse eixo propõe a ampliação do uso de tecnologias digitais na gestão pública, aos ambientes de inovação, a modernização dos serviços urbanos e o fortalecimento de políticas ambientais. Busca-se uma cidade conectada e preparada para os desafios das próximas gerações, promovendo qualidade de vida com responsabilidade social e ambiental.

Em suma, o presente PPA trata-se de importante ferramenta para colocar em prática nosso objetivo de tornar Sorocaba uma cidade cada vez melhor para todos, indistintamente. Como salientado, reitero que uma Sorocaba Humanizada, Inovadora e Sustentável é o que buscamos e trabalhamos para isso, conforme os nossos preceitos de governabilidade, sempre amparados nas necessidades do cidadão, sobretudo daqueles que mais necessitam do Poder Público e que, aqui, nesta proposta, estão amplamente amparados.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-75/2025 – Substitutivo – fls. 5.

Coragem, responsabilidade, e vontade de lutar por mudança de preceitos, paradigmas e atitudes são características desta Administração Municipal, que está empenhada em tornar o presente PPA em ferramenta fundamental e determinante para a boa atuação dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Nesse sentido, conto com o apoio desta Câmara Municipal de Sorocaba para avaliar e aprovar tal projeto, para avançarmos juntos na construção de uma Sorocaba em rota rumo ao desenvolvimento sustentável. Isso, a partir de ações que vão ao encontro das necessidades e dos anseios do povo sorocabano, a tornar Sorocaba referência positiva estadual e nacional, em termos de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida da população local, proteção ambiental e inovação tecnológica.

De antemão, reafirmo o apreço de sempre por esta Casa de Leis e coloco-me à disposição, assim como todo o nosso secretariado, para demais esclarecimentos necessários quanto ao conteúdo desta proposta.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL Substitutivo - Estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029, define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-75/2025 – Substitutivo – fls. 6.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa para apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, visa estabelecer o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026 – 2029, e também encaminha as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, atendendo o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026.

O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, que se inicia no segundo ano de mandato e se encerra no primeiro ano do mandato seguinte, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública, sendo complementado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Desse modo, com a finalidade de estabelecer prioridades, alinhar os Projetos Estratégicos e buscar a transparência, esse Projeto de Lei contou com o envolvimento de todas as 28 (vinte e oito) Secretarias do Executivo e seus 4 (quatro) entes da Administração Indireta para dar o direcionamento de esforços, visando o alcance de resultados positivos para que se possa realizar seu planejamento, entregando políticas públicas voltadas principalmente a trazer aos seus cidadãos serviços públicos prestados com qualidade.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026 – 2029, define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 1º, do art. 165, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V desta Lei.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por Programas, ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por Leis, por Leis de diretrizes e por Leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º São estabelecidas para o quadriênio 2026/2029, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

- I - Cidade Humanizada;
- II - Cidade Urbanizada;
- III - Cidade com Gestão e Transparência;
- IV - Cidade Inovadora, Tecnológica e Sustentável.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das Leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas Leis orçamentárias ou nas que autorizem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários, poderão ser criados novos programas ou ações, ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, na conformidade do exigido pelo § 2º, art. 165, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal